



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 81 /2016

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 11 de agosto de 2015, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 15646 de 10/08/2016, apresentado pela **Freguesia de Quiaios**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído, com música ao vivo e gravada, das 18h00 às 02h00 nos dias 12,13,14,15 para 16 de agosto de 2016, no Parque das Merendas, Avª dos Pescadores, lugar e freguesia de Quiaios, no âmbito da realização do evento “Festas de Verão 2016”**-----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 11 de agosto de 2016

A Vereadora com Competências Delegadas,

(competências Delegadas por despacho nº7-PR/2013, de 4/11)

-Ana Carvalho Oliveira-